



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.007639/2016
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0196/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0878
DATA 22/03/2017
RD Nº 0182/2018

ASSUNTO

Pedido de reconsideração quanto as condicionantes I, II e IV deliberadas na RD nº 1011/2016, referente à prorrogação contratual do Campo de Frade (Bacia de Campos)

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0196, de 16 de março de 2017, e com fundamento na Nota Técnica nº 030/2017/SDP, resolve:

Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Chevron Brasil Upstream Ltda. em face da Resolução de Diretoria (RD) nº 1011/2016 e, no mérito, dar provimento, alterando a referida RD, que passa a ter a seguinte redação:

"Aprovar a prorrogação contratual da Fase de Produção do Campo de Frade até 31/12/2041, passível de novas prorrogações, nos termos da Resolução CNPE nº 02/2016, observando as seguintes condicionantes:

- I) a entrega de estudos sobre a avaliação do valor da informação de uma aquisição sísmica no Campo de Frade até 31/12/2024, objetivando, principalmente, o monitoramento 4D do reservatório e a identificação de oportunidades para perfuração de poços produtores/injetores adicionais;
- II) a perfuração de pelo menos cinco poços adicionais e um poço injetor contingente no reservatório N545D;
- III) a adoção da metodologia de injeção e filtração de água em consonância com o aprovado na revisão do PD de Frade, sendo que qualquer alteração nos métodos de injeção e/ou filtração deverá ser previamente notificada e aprovada pela ANP;
- IV) a realização de investimentos necessários para garantir uma boa eficiência operacional, conforme Melhores Práticas, em todo o período a ser concedido;
- V) a realização de investimentos necessários para garantir o escoamento da produção, principalmente no que tange à implantação dos procedimentos necessários de prevenção de formação de hidratos e danos;
- VI) o atendimento das exigências e recomendações estabelecidas no Ofício nº 549/2016/SSM."

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO